



<i>TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 088/2019</i>	<i>DATA 09/07/2021</i>
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

DOCE SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **DOCE SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **DOCE SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** com sede na Rua Maruim, nº 977, bairro Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.315.273/0001-28, por seu Representante Legal o Sr. **Aislan Santos Nascimento**, inscrito no CNPJ sob o nº 028.786.915-63, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 088/2019, vigorando por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** a contar de **10 de julho de 2021**.

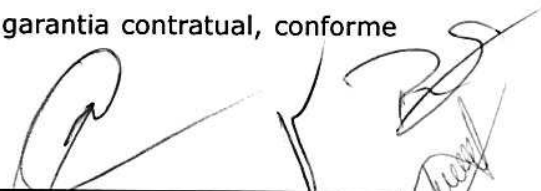
1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS Nº 9, TIPO "B", DIARIAMENTE, DOMINGO A DOMINGO, PARA O ALMOÇO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS REDONDAS DE PAPEL-ALUMÍNIO, DESTINADAS AOS EMPREGADOS DA DESO QUE TRABALHAM EM REGIME DE ESCALA DE REVEZAMENTO NAS UNIDADES, GDMN, GDMS, GMPR E GOMN, ESPORADICAMENTE NO TURNO NOTURNO (JANTAR), A DEPENDER DA NECESSIDADE DAS ÁREAS.

1.3- Para o período ora prorrogado o valor será de **R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 22972/2021;
- C.I. nº 073/2021 da 2.0.03.00/GGPE datada de 02/06/2021 com justificativa;
- Ofício da Contratada datado de 10/06/2021;
- Parecer Jurídico nº 297/2021, datado de 09/07/2021;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente;

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação datada de 02/06/2021, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 09 de julho de 2021.


"GISLAUI SANTOS NASCIMENTO"
"DOCE SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME"
CONTRATADA


"VINÍCIUS ARAGÃO S. COSTA"
ADVOGADO/ASLC – DESO


"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO


"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

terça-feira, 20 de Julho de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.712

9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2021

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

OBJETO: "Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados", referentes a serviços postais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 26.122.0044.0403.0000 FR 0101.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

BASE LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO Nº: 102/2021

PROCESSO: 349/2021-COMPRAS GOV- DER/SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, por sua vez, por sua Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF, vem, pela presente, apresentar justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT para a "Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados", referentes a serviços postais, com prazo de 60 (sessenta) meses, no valor mensal estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Por sua vez, o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovada a inviabilidade de competição. Com efeito, revela-se inviável a instauração de licitação para a contratação dos serviços postais em questão, haja vista que tais serviços são explorados em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, conforme dispõe o inciso X do artigo 21 Constituição Federal e o artigo 9º da Lei nº 6.538/1978. A Procuradoria Especial dos Atos e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral do Estado também já emitiu o Parecer nº 1.256/2014-PGE opinando pelo cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT para os serviços em questão. O preço a ser pago, por seu turno, é tabelado e tem por base a previsão de custo para o período. A regularidade fiscal e trabalhista também restou comprovada pelas certidões apresentadas, cumpridas todas as exigências de habilitação do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993. Assim, estão atendidos os requisitos do caput e parágrafo único do mencionado artigo 26 da Lei nº 8.666/1993. Ademais, a presente contratação se sujeita apenas a parte das disposições da Lei nº 8.666/1993, porquanto no presente caso a Administração figura como simples usuária do serviço público, nos moldes do inciso II do § 3º do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993. Diante do exposto, em atendimento ao previsto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2021.

TALES PHILIPPE RODRIGUES ARAUJO
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICADO
em 19/07/2021.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

CONTRATADO: ESTAGIÁRIO EDINALDO TAVARES DE SOUZA JÚNIOR COM A INTERVENIÊNCIA DA IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão do Auxílio-Transporte, nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: duração de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

PROCESSO n.º 408/2021-CONT/TEMP/PESS- DER/SE

Aracaju, 02 de julho de 2021

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

4º ADITIVO CONTRATO 109/2017//Base legal: Art. 61, Inciso II c/c § 1º da Lei 13.303/2016/Contratada BANCO DO BRASIL S.A./Objeto: Alterar preço, 24,959% (Acrescimo)

1º ADITIVO CONTRATO 094/2020//Base legal: Art. 61, da Lei 13.303/2016/Contratada: SERCOL SANEAMENTO & CONSTRUÇÕES LTDA/Objeto: Prorrogar prazo, 180 dias
Ata de Registro de Preços n.º 032/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária CONEXPAR - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANA EIRELI/Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos, lote 06 //R\$ 34.294.597,00/12 meses/Recurso próprio

1º ADITIVO CONTRATO 003/2019//Base legal: Art. 61, Inciso II c/c § 1º da Lei 13.303/2016/Contratada: BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA/Objeto: Alterar preço, 10% (Acrescimo) e prorrogar prazo, 120 dias.

Ata de Registro de Preços n.º 032/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária CCK COMERCIAL EIRELI EPP/Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos, lotes 01 e 04 //R\$ 1.208.246,00/12 meses/Recurso próprio

Ata de Registro de Preços n.º 032/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos, lote 09 //R\$ 339.160,00/12 meses/Recurso próprio

Ata de Registro de Preços n.º 032/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI/Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos, lote 08 //R\$ 157.550,00/12 meses/Recurso próprio

X 2º ADITIVO CONTRATO 088/2019//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/Contratada: DOCE SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME/Objeto: Prorrogar prazo, 365 dias

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
Contratada - ULTIMOLITE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS: CNPJ 11.914.935/0001-08 - Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO AUDITORIA INTERNA EXPANDIDA Valor: R\$ 2.280,00 - Base Legal: com fulcro no Art. 121, Inciso II do RILC, c/c com Art. 30 alínea "f", da Lei 13.303/20. Parecer 306/2021/ Herculio da Silva Ramos Junior - Presidente da CPL/DESO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
Contratada - SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE: CNPJ 73.471.963/0093-66- Objeto CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO MOPP (MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS). Valor: R\$ 3.450,00. Base Legal: com fulcro no Art. 121, inciso II do RILC, c/c com Art. 30 alínea "f", da Lei 13.303/20 Parecer 307/2021/Herculio da Silva Ramos Junior - Presidente da CPL/DESO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de 1.000 toneladas de ácido fólico, com equipamentos, reservatórios e sistemas de dosagem com manutenção, estes em Regime de Comodato, destinados às Unidades de Tratamento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para Consumo Humano. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 20/7/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 2/8/2021 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 2/8/2021 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Licitação para Ampla Concorrência - Registro de Preços. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico Nº 305/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Wilma Penna Calasans - Pregoeira

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 311/2021, de 09/07/2021 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a empresa PEDRO HENRIQUE BRANDÃO OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. Nº 41.415.180/0001-50, localizada na Rua Presidente Nelson Mandelar, nº 53, Bairro Ponta Novo - CEP 49.097-000, Aracaju/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 312/2021, de 09/07/2021 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a empresa JOSE WEIDER ALMEIDA MOREIRA - ME, C.N.P.J. Nº 40.502.048/0001-04, localizada na Avenida Pedro Calazans, nº 956, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-520, Aracaju/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 321/2021, de 14/07/2021 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a empresa LMM - VISTORIA VEICULAR - LTDA, C.N.P.J. Nº 40.535.764/0001-00, localizada na Rua Doutor Silveiro Fontes, nº 451, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-250, Aracaju/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE
SERGIPE

PORTARIA PRESID/EMDAGRO-SEN Nº 116,
DE 19 DE JULHO DE 2021

Revoga a Portaria nº 084, de 02 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO/SE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual, que homologa a Resolução nº 25/2021, de 15 de julho de 2021, do Comitê Técnico Científico e de Atividades Especiais - CTCAE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a partir de 20 de julho de 2021 o retorno ao trabalho presencial de todos os empregados e servidores públicos em suas unidades de lotação, observado o expediente regular e independentemente de convocação, ressalvado:

I - os que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que não tenham recebido a aplicação da 2ª (segunda) dose ou a dose única do imunizante contra a COVID-19 há menos de 21 (vinte e um) dias;

II - os que integram o grupo de risco da COVID-19 que não tenham recebido a aplicação da 2ª (segunda) dose ou a dose única do imunizante contra a COVID-19 há pelo menos 21 (vinte e um) dias;

III - as gestantes;

§ 1º - Consideram-se integrantes do grupo de risco os portadores das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19 constantes do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

§ 2º - Os agentes públicos a que se referem os incisos I e II deverão retornar ao trabalho presencial no primeiro dia útil após decorridos 21 (vinte e um) dias da aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a COVID-19, conforme registrado em carteira de vacinação a ser apresentada à CODRHU - Coordenadora de Recursos Humanos da EMDAGRO ou no seu local de lotação.

§ 3º - Os agentes públicos a que se referem os incisos I e II que voluntariamente optarem por não se vacinar deverão retornar ao regime de trabalho presencial na data prevista no caput desta Portaria munidos de Declaração de Responsabilização de Retorno ao Trabalho Presencial, cujo modelo segue o Anexo Único da Resolução nº 25, de 15 de julho de 2021, do CTCAE, a ser apresentada na CODRHU ou no local de lotação.